



SÚMULA 007

Órgão Julgador

Conselho Superior Reunido na Totalidade dos Conselheiros Efetivos do CAT-GO

Data da Decisão

30/08/2021

Data da Publicação: 27/09/2021

Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO n.º 23.645, de 27/09/2021, p.23

Fonte

Processo n.º 202100004083307
Termo de Convocação n.º 006/2021
Apreciação de Proposta de Súmula n.º 002/21
Acórdão do CONSUP n.º 01531/2021

Ementa

Na exigência fiscal decorrente de operações ou prestações desacobertadas de documentação fiscal deve incidir a legislação tributária aplicável às demais pessoas jurídicas não sujeitas ao regime do Simples Nacional, conforme previsto nos artigos 13, § 1º, inciso XIII, alínea "f" e 34 da Lei Complementar n.º 123/06.

Referências Legislativas

Artigos 13, §1º, inciso XIII, alínea "f" e 34 da Lei Complementar n.º 123/06;
Artigo 25, §1º da Lei n.º 11.651/91 (CTE).
Parecer Normativo n.º 012/17-SRE.

Precedentes:

Acórdão n.º 00190/21 do Conselho Superior (PAT 4011600534402)
Acórdão n.º 01107/20 do Conselho Superior (PAT 4011502645706)
Acórdão n.º 0262/21 do Conselho Superior (PAT 4011503688999)
Acórdão n.º 0266/21 do Conselho Superior (PAT 4011503692597)
Acórdão n.º 0667/21 do Conselho Superior (PAT 4011402961274)
Acórdão n.º 0290/21 do Conselho Superior (PAT 4011600501407)
Acórdão n.º 0516/20 do Conselho Superior (PAT 4011600534593)
Acórdão n.º 01104/20 do Conselho Superior (PAT 4011800922040)
Acórdão n.º 0728/21 do Conselho Superior (PAT 4011503452790)
Acórdão n.º 0731/21 do Conselho Superior (PAT 4011502201310)